Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Nº 0180
19 MAI 2022
Folhas

OFÍCIO Nº 140/2022

Piraí, 18 de maio de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 13, inciso VI e do 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para serviços referente a inscrições no **"Curso de Planejamento na Nova Lei de Licitações"** Processo nº 00830/2022, a inscrições no **"Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços"** Processo nº 00831/2022 e inscrições no **"Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal** Processo nº 00832/2022, para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00830/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no ***"Curso de Planejamento na Nova Lei de Licitações"****, no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 13, inciso VI e o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00830/2022.*

Piraí, 18 de maio de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00831/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no ***"Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sistema de Registro de Preços"****, no valor de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o artigo 13, inciso VI e o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00831/2022.*

Piraí, 18 de maio de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00832/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no ***"Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal"****, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 13, inciso VI e o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00832/2022.*

Piraí, 18 de maio de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente